



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 17/03/20

*[Signature]*  
Presidente

ALTERA LEI MUNICIPAL N 1.807 DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o coeficiente do Padrão 4, previsto no art. 25 da Lei 1.807 de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, conforme segue abaixo:

Art. 25 [...]

I- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão	CS-SRM
4	2,24

[...]

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo-se aos servidores ocupantes de cargo Padrão 4, o recebimento dos vencimentos, alterados por esta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 13 de março de 2020.

Recebido em 13.03.20,

às 15:40

*[Signature]*  
Sarah B. Weigber

Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.800

*[Signature]*  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal